



Município de Céu Azul

Estado do Paraná *Del. 6362/21*

LEI Nº 2.265, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100131.062000 - Revitalização do Bosque e Implantação do Parque Ecológico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**R\$ 68.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200021.003000 - Renovação do Veículos do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000 - 10**.....R\$ 68.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 19 de agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19/8/2021

Página: 06 de 2804

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal